



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



LEI Nº 1141/2017
DE 14 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1096/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O auxílio alimentação de que trata o art. 2º da Lei 778/09, com última redação dada pela Lei nº 1096/2017 fica reajustado de R\$ 142,14 (cento e quarenta e dois reais e catorze centavos) para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 14 de junho de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



ANEXO 01

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA LEI Nº 1141/2017 -
De 14 de junho de 2017

EVENTO: REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

METODOLOGIA DO CÁLCULO

Qtde.	Novo Valor	Valor Mensal	Atual Valor	Valor Mensal	Diferença
238	R\$ 150,00	R\$ 35.700,00	R\$ 142,14	R\$ 33.829,32	R\$ 1.870,68

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO POR EXERCÍCIO

Exercícios	Qtde. Meses	Valor Anual Reajustado	Valor Anual Atual	IMPACTO DO EXERCÍCIO
2017	08	R\$ 285.600,00	R\$ 270.634,56	R\$ 14.965,44
2018	12	R\$ 428.400,00	R\$ 405.951,84	R\$ 22.448,16
2019	12	R\$ 428.400,00	R\$ 405.951,84	R\$ 22.448,16

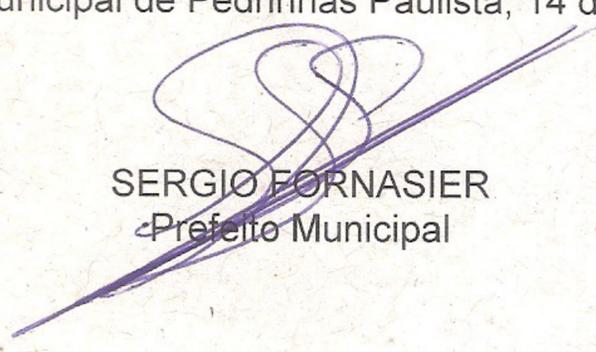
2) DECLARAÇÃO:

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/00, que o aumento da despesa que ocorrerá com a aprovação do Projeto de Lei acima citado está em conformidade com o PPA, Plano Plurianual do período 2014-2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e LOA-Lei Orçamentária Anual.

A presente Declaração é a expressão da verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de junho de 2017


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal